



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 356 /15

**Processo Administrativo n.º** 15/70/00270

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da Escola EMEF Humberto A. C. Branco

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF HUMBERTO A. C. BRANCO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.931.160/001-17, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 31 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Radio USB Philco	04	1.040,00
02	Bugle Tenor-Corneteos com pisto e gatilho	02	2.552,00
03	Bugle Tenor-Corneteos Sol com pisto e gatilho	02	2.696,00
04	Bugle Contralto Melofone	02	2.396,00
05	Bugle Corneta com Pisto ½ Gatilho	04	3.168,00
06	Flauta doce	21	304,50
07	Corneta Weril com 1 Pisto ½ Gatilho	4	2.720,00

## SEGUNDA – DONATÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 14.876,50 (quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 31 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10/12/15


  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF HUMBERTO A. C. BRANCO

Representante Legal:

RG nº: 19499466-1

CPF nº 273166498-36

  
Aurora da Silva Teixeira  
Diretor Educacional  
Matricula 126207